

São Paulo, 12 de março de 2012.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do BC Fundo de Fundos de Investimentos Imobiliários – FII

Prezado Sr. Cotista,

A Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Administradora”), na qualidade de Administradora do BC Fundo de Fundos de Investimentos Imobiliários – FII (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob n.º11.026.627/0001-38, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472/08, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 23 de março de 2012, às 10:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374 – 16º andar, nos termos do Art. 33 do Regulamento do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia deliberar sobre a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo para subscrição mediante oferta pública, perfazendo o valor aproximado de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo que os recursos da nova emissão serão destinados à aquisição de Ativos-Alvo para o Fundo. O valor da cota será definido pelo seu valor de mercado, até a data da Assembleia. Poderá haver a previsão de distribuição de lote suplementar e complementar, nos termos dos artigos 24 e 14 da Instrução CVM 400/03, respectivamente.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia encontram-se disponíveis no site da administradora (www.brazilianmortgages.com.br).

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificaçãoⁱ e/ou prova de representaçãoⁱⁱ, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472/08 e Art. 51 da Instrução CVM n.º 409/04.

Atenciosamente,

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Administradora do BC Fundo de Fundos de Investimentos Imobiliários – FII

ⁱ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);
No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ⁱⁱ Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo Cotista outorgante.